

LEI Nº 2.308 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao orçamento do exercício de 2011 do Município de Januária, instituído pela Lei 2.267, de 28/12/2010 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional no valor de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais) ao Orçamento de 2011 do Município de Januária, conforme as seguintes classificações:

I – Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;
Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Educação;
Sub-Unidade: 002 Departamento de Administração;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0002 – Aquisição de Imóveis;
Atividade: 1026 – Aquisição de Imóveis e desapropriações;
Elemento da Despesa: 4.4.9.0.61.02 – Aquis. De imóveis – Domínio Patrimonial – R\$ 97.000,00.

Art. 2º - Para atender o Crédito Especial Adicional que trata a presente Lei, fica autorizada a redução em igual valor no Orçamento de 2011 do Município de Januária, conforme o seguinte valor e classificações:

I – Órgão: 02 – Prefeitura Municipal;
Unidade: 006 – Secretaria Municipal de obras e Serviço Público;
Sub-Unidade: 002 Departamento de Manutenção e Execução de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 0022 – Praças, Parques e Jardins;
Atividade: 1092 – Construção de Parque Municipal / Recursos de Convênio;
Elemento da Despesa: 4.4.9.0.51.02 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial – R\$ 97.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de novembro de 2011.

Januária/MG., 23 de dezembro de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

